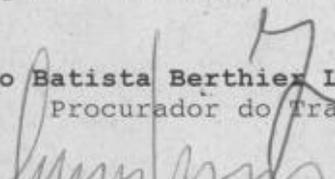


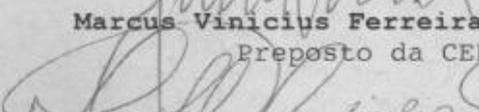


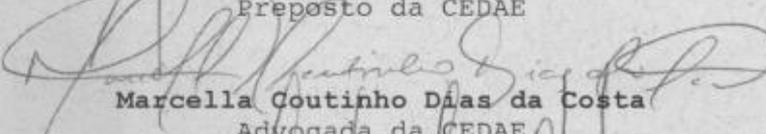
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

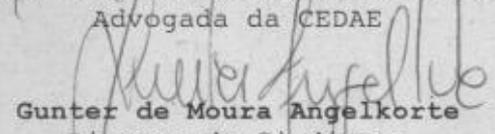
**ATA DE AUDIÊNCIA**

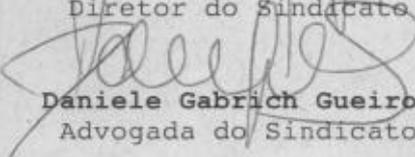
Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2014, às 14h17min, na sede da Procuradoria do Trabalho da 1ª Região, com a presença do Procurador do Trabalho, João Batista Berthier Leite Soares, designado para presidir a **Mediação nº 003631.2014.01.000/3**, instaurado em face de COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE. Pela CEDAE, compareceu o Sr. Marcus Vinicius Ferreira Bittencourt, identidade nº 16830-6 CRA RJ, na qualidade de preposto, acompanhado pela Dra. Marcella Coutinho Dias da Costa, OAB-RJ nº 174.978. Pelo **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, compareceu o Sr. Gunter de Moura Angelkorte, identidade nº 3238575 IFP/RJ, na qualidade de diretor sindical, acompanhado pela Dra. Daniele Gabrich Gueiros, OAB-RJ nº 80.645. Iniciada a mediação, a situação de impasse decorre do fato da CEDAE ter recebido resposta do SENGE no sentido de aceitar proposta da empresa para assinar acordo coletivo. Apesar do SENGE ter concordado com proposta da CEDAE, quanto ao conteúdo do acordo coletivo, a empresa ainda não assinou o instrumento formal (em relação apenas ao SENGE), por mais que esteja cumprindo o que está contido no referido documento. Explicam os representantes da CEDAE que a assinatura é ato do presidente da própria paraestatal, de modo que não podem afirmar se essa será a decisão do presidente. Registre-se que já existe acordo assinado com os demais sindicatos, sendo que na ocasião o SENGE não assinou por entender que deveria renovar a avaliação por sua assembleia, o que decorreu de peculiaridade de cláusula relativa aos engenheiros. **A CEDAE, no prazo de 10 dias, aceita informar ao Ministério Público e ao SENGE se assina ou não o acordo acima citado.** As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no endereço <http://www.prtl.mpt.mp.br>. A ata desta audiência estará disponível para consulta externa pelo mesmo endereço. Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata, que foi por mim,  Talita Soares, lavrada e por todos os presentes assinada.

  
**João Batista Berthier Leite Soares**  
Procurador do Trabalho

  
**Marcus Vinicius Ferreira Bittencourt**  
Preposto da CEDAE

  
**Marcella Coutinho Dias da Costa**  
Advogada da CEDAE

  
**Gunter de Moura Angelkorte**  
Diretor do Sindicato

  
**Daniele Gabrich Gueiros**  
Advogada do Sindicato